



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de Lei nº 91/84

Processo nº 106/84

Virgilio Rossi
1984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.141

De 21 de novembro de 1984

Autoriza o Prefeito a alie
nar imóvel e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19/novembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar para o proprietário lindeiro, mediante venda por valor nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa, o imóvel com 98,03 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1-5-1670 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto 0 (zero) localizado no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, a 25,80 metros do P.I. da Av. Cientista Frederico de Marco com o referido alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré; daí segue pela divisa, no sentido EW na distância de 13,50 metros até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Virgilio Rossi no sentido SN na distância de 9,90 metros, até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa no sentido WE na distância de 8,60 metros, até o ponto 3 (tres); daí deflete finalmente à direita e segue pelo referido alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré no sentido NS na distância de 9,00 metros, até o ponto 0 (zero), - início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:

- FACES:
- 0 - 1 - com a propriedade do Município de Araraquara (remanescente)
 - 1 - 2 - com a propriedade do Sr. Virgilio Rossi
 - 2 - 3 - com a propriedade do Município de Araraquara (remanescente)
 - 3 - 0 - com a Rua Almirante Tamandaré.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verbas próprias constantes do orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

197

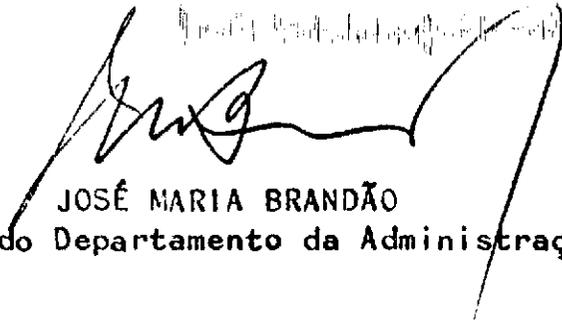
fl.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.



JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 022 e 023 do livro competente nº 22.-

"PC"